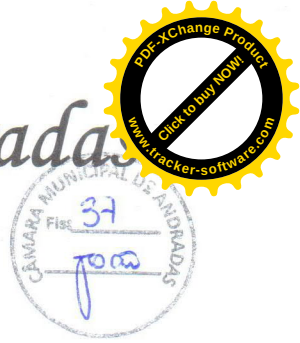




Câmara Municipal de Andradópolis

MINAS GERAIS

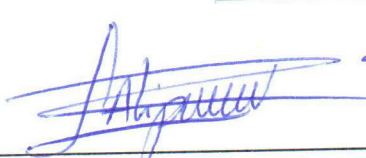


**PARECER N.º 120, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 31/2020, DE
30 DE SETEMBRO DE 2020.**

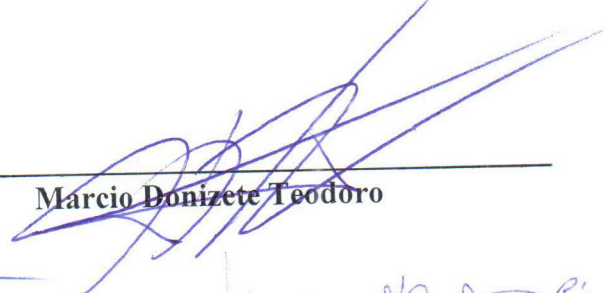
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário n.º 31, de 30 de setembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre a autorização para abertura no Orçamento Fiscal de crédito adicional especial destinado a aquisição de bem imóvel e determina outras providências."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradópolis, 6 de novembro de 2020.



Luiz Augusto Liparini



Marcio Donizete Teodoro



Maria Helena de Oliveira do Prado